



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS**

Jornal do **Dia**

SÁBADO, 15 :: março :: 2014

## MP cobra regularização de loteamento no Mosqueiro

O Ministério Público de Sergipe, através da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural, ajuizou Ação Civil Pública para regularizar o "Loteamento Praia do Mosqueiro". A ACP é em face do Município de Aracaju, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - Emurb e de Lion

Rodrigues Shuster, loteador do empreendimento.

Segundo os promotores de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira e Gilton Feitosa Conceição, autores da Ação, foi instaurado inquérito civil visando a apuração de irregularidades urbanísticas e a ausência de preservação da área verde no Loteamento em questão. O procedimento administrativo

deu-se a partir de representação formulada pelos moradores, que informaram que a orientação magnética contida na planta do Loteamento estava invertida (posição Norte-Sul).

Além disso, a Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema informou que o "Loteamento Praia do Mosqueiro" não possui licença ambiental. Já a Emurb disse que o

empreendimento não possui registro, apenas uma planta de desmembramento aprovado em 1991 e que, após uma vistoria, foi verificada que as obras de infraestrutura não foram integralmente executadas, sendo somente abertas algumas vias sem delimitações de meio-fio e pavimentação primária.

"Há de se destacar, ainda, a omissão do Municí-

pio de Aracaju e da Emurb, que, apesar de possuírem o dever legal de adotar todas as medidas administrativas e judiciais, ficaram inertes impedindo que os moradores pudessem usufruir de infraestrutura básica, como por exemplo, esgotamento sanitário, rede de drenagem adequada, conservação da área verde e pavimentação de todas as ruas do Lotea-

mento", destacaram os promotores na Ação.

Entre os pedidos para a regularização do Loteamento, o MP requer que sejam apresentados novos projetos urbanísticos, incluindo desenhos, memorial descritivo, cronograma de implantação e execução das obras de infraestrutura, em um prazo não superior a sessenta dias.